



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 008/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

REFERENTE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014

MODALIDADE: Tomada de Preço do Tipo (Processo nº 005/2014)

TIPO: Técnica e Preço nº 001/2014 – CPL

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública

P A R E C E R

Inicialmente, deu-se a abertura regular para andamento do processo administrativo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser executado e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações, as condições de participação, o prazo de validade, unidade e espécie conforme observa-se no documentação acostada como Memorandos da Secretaria Administrativa, Anexos, Parecer Jurídico, Despacho da Presidência autorizando o prosseguimento do ato, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.

Foi remetido pelo Gabinete da Presidência, Processo Administrativo, no qual requer análise de conformidade do Terceiro Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência, respectivamente, baseado no Termo de Contrato nº 002/2014, celebrado em 30 de junho de 2014, com vigência de 12 (doze) meses, entre a Câmara Municipal de Apuí/AM e empresa RECORD Processamento e Contabilidade Ltda.

O contrato original tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, visando atender as necessidades do Poder Legislativo em suas atividades. Quanto ao Segundo Termo Aditivo, assinado em 29 de junho de 2016, com vigência de 12 (doze) meses, com reajuste aproximado de 11% (onze por cento) em relação ao Primeiro Termo Aditivo. O Terceiro Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e da renovação do



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

valor do Termo de Contrato nº 002/2014, em 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento), no valor de R\$ 40.978,00 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais).

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços serem necessário para o funcionamento dos departamentos desta Câmara. Por serem de natureza continuada e necessário, e indispensável para o órgão, fazendo-se necessário o aditivo. Ressaltamos que durante a vigência do Contrato os serviços foram prestados regularmente. Onde a empresa contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusula, e previsão legal conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com duração de 12 (doze) meses, conforme existência de disponibilidade orçamentária e financeira inserida no Plano Plurianual 2017/2020, dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001, fonte 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável pela elaboração do Termo Aditivo.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 07 de junho de 2017.

**MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013**